



DECRETO Nº 47.533 DE 22 DE MARÇO DE 2021
ALTERA O DECRETO Nº 47.518, DE 12 DE
MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS
MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício

,
no uso das atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI-1500012934/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º

- Retifica-se o art. 21 do Decreto nº 47.518, de 12 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 - Este Decreto possui validade de 14 (quatorze) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 2º

- Retifica-se o Parágrafo Único do art. 6 do Decreto nº 47.518, de 12 de março de 2021 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Ficam suspensos por 14 (quatorze) dias os efeitos do art. 6º da Resolução SEEDUC/SES nº 1.536.

Art. 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021

CLÁUDIO CASTRO

Governador em Exercício

Id: 2305327